



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 9.402 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

SÚMULA: Concede aposentadoria voluntária por idade ao servidor Wilson Matias Justo.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,*

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com proventos proporcionais a 11.844/12.775 dias, ao servidor **WILSON MATIAS JUSTO**, lotado no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portador do RG nº 1.392.734-0 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 065.900.698-75, com o cargo de Odontólogo - I-FX4-13.

Art. 2º - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Artigo 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal e no Artigo 37, da Lei Municipal nº 2.194 de 05 de maio de 2011, e a forma de reajuste será de acordo com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal.

Art. 3º - O valor do provento de aposentadoria será de R\$ 4.912,15 (quatro mil, novecentos e doze reais e quinze centavos).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de outubro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal